

			RF nº 778.663-8
Alceu Amoroso Lima	Magali Machado de Almeida RF nº 883.822-4	Maria Aparecida Silva de Araújo Abreu RF nº 600.973-5	Sueli Nemen Rocha RF nº 625.120-0
Álvares de Azevedo	Elaine Telles Rodrigues RF nº 580.834-1	Sueli Nemen Rocha RF nº 625.120-0	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Álvaro Guerra	Maria Angélica Martins Costa RF nº 779.400-2	Sueli Nemen Rocha RF nº 625.120-0	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Amadeu Amaral	Romildo Gregório de Lira RF nº 850.440-0	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2
Anne Frank	William Okubo RF nº 711.011-1	Raquel Barioni Abdalla RF nº 777.178-9	Sueli Nemen Rocha RF nº 625.120-0
Aureliane Leite	Alessandro Acacio Rodrigues Paes RF nº 778.872-0	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Belmonte	Jomar de Jesus Santos RF nº 778.626-3	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2
Brito Broca	Sandro Luiz Coelho RF nº 779.386-3	Paula Oliveira Vasconcelos RF nº 850.449-1	Sueli Nemen Rocha RF nº 625.120-0
Camila Cerqueira Cesar	Alessandra Atii RF nº 778.614-0	Henrique Oliveira Marques RF nº 778.603-4	Sueli Nemen Rocha RF nº 625.120-0
Cassiano Ricardo	Elisamara Nascimento Pastana RF nº 855.211-8	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Castro Alves	Camila Vieira Braido RF nº 778.631-0	Ariete Maria de Souza Moraes RF nº 778.602-6	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Chácaras do Castelo	Juliana Silva Santiago RF nº 855.215-1	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2
Clarice Lispector	Márcia de Oliveira Lopes RF nº 778.799-5	Elisabete Ferreira Filipini RF nº 779.466-5	Sueli Nemen Rocha RF nº 625.120-0
Cora Coralina	Maria Carolina de Souza Novaes RF nº 814.443-5	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Érico Veríssimo	Denize Alves da Silva RF nº 715.417-8	Sueli Nemen Rocha RF nº 625.120-0	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Gilberto Freyre	Raquel da Silva Vianna de Andrade RF nº 725.150-5	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Hans Christian Andersen	Elisângela Alves Silva RF nº 778.620-4	Alexandre de Franceschi Poli RF nº 850.436-9	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2
Lenyra Fraccaroli	Cléo da Silva Lima RF nº 778.642-5	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Helena Silveira	Paula Danielle de Andrade Bueno RF nº 778.673-5	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2
Jayne Cortes	Luciana Santoni RF nº 776.837-1	Rafael Eduardo Rodrigo da Silva RF nº 922.670-2	Sueli Nemen Rocha RF nº 625.120-0
Jamil Almansur Haddad	Benedita Valdirene Ribeiro RF nº 850.458-0	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
José Mauro de Vasconcelos	Sandra Cristina Brasil Silva RF nº 591.673-9	Sueli Nemen Rocha RF nº 625.120-0	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Jovina Rocha Álvares Pessoa	Jussara Oda RF nº 589.811-1	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Malba Taham	Andréa Santos Régis RF nº 621.345-6	Bruna Carolina Pinto Cavalcante RF nº 850.463-6	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Marcos Rey	Martí Fumí Haseyama Goto RF nº 711.421-4	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2
Mário Schenberg	Sueli Ribeiro da Silva RF nº 850.454-7	Sérgio Tadeu Guimarães dos Santos RF nº 601.802-5	Sueli Nemen Rocha RF nº 625.120-0
Menotti Del Picchia	Melina Isabel Campanini RF nº 778.652-2	Sueli Nemen Rocha RF nº 625.120-0	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Milton Santos	Wanda Moreira Martins Santos RF nº 589.479-4	Odenir Vinhato RF nº 715.507-7	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2
Monteiro Lobato	Marta Nosé Ferreira RF nº 621.962-4	Nílce Ferreira Da Silva RF nº 603.019-0	Antonio Carlos D'Angelo RF nº 778.615-8
Narbal Fontes	Raquel Beatriz da Conceição RF nº 778.657-3	André Alves Julio RF nº 622.680-0	Sueli Nemen Rocha RF nº 625.120-0

Paulo Duarte	Rosana Aparecida Santana RF nº 655.730-9	Mauro Cabrelon RF nº 736.826-7	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Nuto Sant'anna	Katianne Pereira Silva e Silva RF nº 736.637-0	Rodolfo Calil Lessa RF nº 790.470-3	Sueli Nemen Rocha RF nº 625.120-0
Padre José de Anchieta	Maria Elizabeth Cadelas Pedrosa RF nº 778.656-5	Ana Virginia Ferreira Carmo RF nº 850.457-1	Sueli Nemen Rocha RF nº 625.120-0
Pedro Nava	Thais da Silva Farias RF nº 784.320-8	Carolina Filardo Lauretti RF nº 856.983-5	Sueli Nemen Rocha RF nº 625.120-0
Professor Arnaldo Magalhães Giacomio	Maria Aparecida Teles Gomes RF nº 778.649-2	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Paulo Sérgio Duarte Millet	Tania Cristina Santaella RF nº 778.658-1	Caroline Pazini Cavalcante RF nº 922.665-6	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2
Raimundo de Menezes	Cicera Cleide Mascarenhas Santana RF nº 778.617-4	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Raul Bopp	Charlene Kathleen de Lemos RF nº 778.972-5	Maria do Socorro Ferreira de Araújo RF nº 850.939-5	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Ricardo Ramos	Cristiane Dias de Carvalho RF nº 850.445-8	Barbara Boucinha de Almeida Bischoff RF nº 779.397-9	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2
Roberto Santos	Tatiana Rodrigues Nascimento RF nº 779.385-5	Ygor Soares Gonçalves RF nº 855.206-1	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Rubens Borba Alves de Moraes	Alice Satsuko Haro Takata RF nº 620.481-3	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Sergio Buarque de Holanda	Áurea dos Santos RF nº 710.770-6	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Sylvia Orthof	Domitila Alves de Oliveira RF nº 779.506-8	Ana Luisa Dubra Lessa RF nº 850.440-7	Sueli Nemen Rocha RF nº 625.120-0
Thales Castanho de Andrade	Maria Betânia Ferreira RF nº 780.831-3	Sueli Nemen Rocha RF nº 625.120-0	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Vicente de Carvalho	Hugo Leonardo Abud RF nº 778.760-0	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Vicente Paulo Guimarães	Jair Vespasiano Dantas RF nº 778.674-3	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Vinicius de Moraes	Cláudia Rodrigues Lecinio RF nº 778.674-3	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8
Viriato Correa	Sandra Machado Alves RF nº 780.828-3	Adilva Maria de Azevedo Santos RF nº 778.663-8	Roseli Pires dos Santos Deste RF nº 601.793-2
SMC			
Unidade		Fiscal	Suplente
Casa Amarela	Marilya de Jesus Braz RF nº 851.822-0	Samilla Apriggio Silva Jortz RF nº 931.094-1	-

Atenciosamente,

PAMELA BATISTA RICARDO

Coordenadora de Administração e Finanças

SMC/CAF

SMC/CAF/SCO/CONT/CO

Sr(a) Contador(a)

AUTORIZO, o apostilamento solicitado acima.

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

Sras Responsáveis

PUBLIQUE-SE

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

SMC

DPH/NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Ata | Documento: 129051568

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO 025/2025: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DURANTE A JORNADA DO PATRIMÔNIO 2025

Processo SEI: 6025.2025/0003374-0

No dia 07 de julho de 2025, das 10h às 11h, reuniram-se: I - Marina Chagas Brandão - Titular - RF: 859.529.1 - Titular; II - Gabriel Iorio Duarte de Oliveira - Titular RF: 916.123-6; III - Daniel Cruciol - Suplente - RF: 930.524.6 todos integrantes do Departamento do Patrimônio Histórico (DPH) e da Comissão de Avaliação de propostas de doação de serviço de monitoria voluntária para acompanhamento das atividades da Jornada do Patrimônio 2025, de acordo com a Portaria PORTARIA SMC Nº 72/2025 e o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO 025/2025: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DURANTE A JORNADA DO PATRIMÔNIO 2025, processo SEI: 6025.2025/0003374-0:

I - Conforme item 7.2. do Edital, a sessão pública de análise e julgamento das propostas foi retomada de forma presencial no dia 07/07/2025 (quarta-feira), às 10h00 na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (Rua Libero Badaró, 346/350 - Centro).

II - A análise dos documentos, a avaliação levou em conta: a conformidade da documentação apresentada; a manifestação de interesse no campo do patrimônio cultural; disponibilidade para participação em um dos dias da Jornada do Patrimônio (16 e 17 de agosto de 2025).

III - Após prazo de diligência documental, foram consideradas aptas ao recebimento da doação de serviços às seguintes propostas:

Proponente	Núm. Inscrição	Documento SEI	Situação
Nathalia de Souza Bertli	025/2025-1748.5186.3696	SEI 129048738	Apta à doação de serviços
Marcela da Silva	025/2025-1748.5397.2533	SEI 129048805	Apta à doação de serviços
Lillian Lima Alencar	025/2025-1748.6168.7221	SEI 129048899	Apta à doação de serviços
Karina de Oliveira Nunes	025/2025-1748.6914.8248	SEI 129049209	Indeferida. Não apresentou documentação solicitada no prazo.
Daniela Moraes de Araújo	025/2025-1748.8894.5125	SEI 129049294	Indeferida. Não apresentou documentação solicitada no prazo.
Cintia Cristina dias oliveira	025/2025-1748.9114.4320	SEI 129050259	Apta à doação de serviços
Odalini Aparecida dos Santos Formaggio	025/2025-1749.0716.9456	SEI 129050732	Apta à doação de serviços
Agnes Roberta Costa	025/2025-1749.5874.2230	SEI 129050875	Indeferida. Não apresentou documentação solicitada no prazo.
Amanda dos Santos Rosa da Silva	025/2025-1750.6413.6159	SEI 129050957	Apta à doação de serviços
Camila Magalhães Souto Mator	025/2025-1750.6904.9796	SEI 129051045	Apta à doação de serviços
Julia Tavares Bispo dos Santos	025/2025-1750.8676.8846	SEI 129051149	Apta à doação de serviços
Luciana Salvareani	025/2025-1751.2280.2325	SEI 129051262	Apta à doação de serviços
Estefani Das Neves Lima	025/2025-1751.2315.2676	SEI 129051364	Apta à doação de serviços

IV - Conforme item 7.4 do Edital, os proponentes que tiverem suas propostas indeferidas poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar, por meio da plataforma SMC Editais (<https://smceditais.prefeitura.sp.gov.br/>).

V - Publique-se e notifique-se os proponentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL

Notificação | Documento: **128875778**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 e seu parágrafo segundo da Lei nº 10.032/85 c/c parágrafo segundo do artigo 5º da Resolução nº 12/CONPRESP/1996, ficam notificados a SRA. **IZIMARIS BARBOSA GOUVEIA** e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., PROPRIETÁRIOS, SÍNDICO** ou **RESPONSÁVEL**, seus herdeiros ou sucessores, ou possuidores a qualquer título do imóvel localizado na RUA BOAVENTURA RODRIGUES DA SILVA Nº 643, no Distrito Ermelino Matarazzo, Subprefeitura Ermelino Matarazzo, Contribuinte no 111.248.0113-7 da Secretaria Municipal da Fazenda, de que na 801ª Reunião Extraordinária realizada em 20 de junho de 2024 foi aprovada a **RESOLUÇÃO 07/CONPRESP/2024** referente a **ABERTURA DO PROCESSO DE TOMBAMENTO** do Terreiro de Candomblé Ile Açê Omo Igbo Omi, assunto tratado no processo administrativo nº 6025.2023/0031886-5.

Em caso de adaptações das edificações existentes no imóvel a futuras exigências de reabilitação de culto, as intervenções devem ser analisadas pelo DPH e deliberadas pelo Conpres em comum acordo com as interpretações do grupo religioso responsável e na

preservação das representações materiais que conferem ao espaço os significados específicos do Candomblé.

O texto completo das Resoluções também podem ser obtidos no site do CONPRESP www.conpresp.sp.gov.br

Notificação | Documento: 128882286

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 e seu parágrafo segundo da Lei nº 10.032/85 c/c parágrafo segundo do artigo 5º da Resolução nº 12/CONPRESP/1996, ficam notificados o Sr. **NILTON ALVES GOMES**, a Sra. **NILZA ALVES GOMES**, o Sr. **NELSON ALVES GOMES**, Srs. PROPRIETÁRIOS, SÍNDICO ou RESPONSÁVEL, seus herdeiros ou sucessores, ou possuidores a qualquer título do imóvel localizado RUA LÚCIO PAIM Nº 124, no Distrito Cangaíba, Subprefeitura Penha, Contribuinte nº 060.262.0011-8 da Secretaria Municipal da Fazenda, de que na 801ª Reunião Extraordinária realizada em 20 de junho de 2024 foi aprovada a **RESOLUÇÃO 08/CONPRESP/2024** referente a **ABERTURA DO PROCESSO DE TOMBAMENTO** do Terreiro de Candomblé Abassá Oxum Oxóssi, assunto tratado no processo administrativo nº 6025.2024/0015451-1.

Em caso de adaptações das edificações existentes no imóvel a futuras exigências de reelaboração de culto, as intervenções devem ser analisadas pelo DPH e deliberadas pelo Conpresp em comum acordo com as interpretações do grupo religioso responsável e na preservação das representações materiais que conferem ao espaço os significados específicos do Candomblé.

O texto completo das Resoluções também podem ser obtidos no site do CONPRESP www.conpresp.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - GABINETE

Despacho deferido | Documento: 128669715

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2025/0012588-2 (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Deferido

Interessado: CLUB ATHLETICO PAULISTANO

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [128266930](#)), e **AUTORIZAMOS** o pedido de realização, nos dias 27 de junho de 2025 - das 19h30 à 01h00 do dia seguinte, 28 de junho de 2025 - das 20h00 às 03h00 do dia seguinte e 29 de junho de 2025 - das 14h00 às 19h00, com montagem de 18 a 26 de junho de 2025 e desmontagem de 30 de junho a 05 de julho de 2025, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI 128182185 e [128127374](#), do evento denominado **Festa Junina 2025**, nas dependências do Club Atlético Paulistano, situado à Rua Honduras, nº 1.400 - Jardim América, objeto do contribuinte municipal nº 014.023.0001-8, bem tombado pela Resolução nº 43/CONPRESP/2018, condicionado ao atendimento das seguintes ressalvas:

1. Todas as estruturas do evento que envolvam montagem deverão ser autoportantes, apenas apoiadas sobre o piso e/ou solo, de modo que não seja necessário realizar furações ou fixações em qualquer superfície;
2. As áreas de piso e/ou solo, nas quais estejam previstas a instalação de serviços de bar e alimentação, sanitários químicos e geradores elétricos, deverão ser protegidas por camada impermeável, de modo a evitar o derramamento de líquidos;
3. Toda a infraestrutura necessária à realização do evento, como palcos, tendas, barracas e outros, deverá ter afastamento mínimo de 1,50m das edificações tombadas e seus elementos constitutivos, de modo a evitar danos ao patrimônio construído;
4. É vedada a utilização de materiais inflamáveis no interior das edificações, o que inclui botijão GLP;
5. O nível de ruído deverá atender ao limite estabelecido na LPUOS;
6. Em até 30 dias após a finalização do evento, apresentar relatório fotográfico que demonstre a execução da proposta, compreendendo montagem, realização e desmontagem, fazendo menção à intercorrências, se houver, e à autoria das fotos;
7. A não apresentação do relatório fotográfico requerido no item anterior implicará na inviabilidade do deferimento de novos pedidos de eventos e/ou instalações temporárias para o mesmo proponente.

Salientamos que a presente análise é focada exclusivamente na salvaguarda do bem tombado, devendo ser observadas pelo proponente as demais legislações pertinentes, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, considerando a estimativa de público, os protocolos sanitários, e a necessidade de emissão de autorizações por outros órgãos da administração pública.

Por fim, advertimos que os pedidos para análise e autorização de eventos e/ou instalações temporárias devem ser protocolados no DPH/CONPRESP com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, com observância da documentação indicada na Resolução nº 54/CONPRESP/2018, motivo pelo qual registramos que o proponente autou o processo somente em 18/06/2025 e o Comuniquê-se (SEI [128048011](#)) emitido foi efetivamente atendido em 25/06/2025 (SEI 128182161), portanto, **sem tempo hábil para a publicação do despacho autorizatório no DOC antes do início da montagem do evento.**

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior retorno para SMC/DPH-SS para aguardar relatório fotográfico, bem como o atendimento das demais ressalvas.

Despacho deferido | Documento: 128734445

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2025/0012457-6 (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Deferido

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL DA LIBERDADE

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [128611634](#)), e **AUTORIZAMOS** o pedido de realização, nos dias 05 e 06 de julho de 2025 - das 10h00 às 19h00, com montagem em 04 de julho de 2025 e desmontagem em 06 de julho de 2025, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI [128528311](#) e [128528306](#), do evento denominado 46º Tanabata Matsuri - Festival das Estrelas, no espaço público da Praça da Liberdade, junto à Estação Liberdade do Metrô, com proteção pela Resolução nº 40/CONPRESP/2017, e da Rua Galvão Bueno, no qual não incide proteção, condicionado ao atendimento das seguintes ressalvas:

1. O fechamento metálico perimetral, utilizado para delimitar a área do evento, deverá garantir área de fruição do público não participante do evento, durante o período de montagem, realização e desmontagem, observando as dimensões mínimas exigidas pelas normas vigentes, de modo a não prejudicar a visibilidade e fruição dos bens tombados;
2. Todas as estruturas do evento que envolvam montagem deverão ser autoportantes, apenas apoiadas sobre o piso, de modo que não seja necessário realizar furações ou fixações em qualquer superfície;
3. Toda a infraestrutura necessária à realização do evento, como palco, tendas, sanitários químicos, geradores elétricos, gradis, cercamentos e outros, deverá ter afastamento mínimo de 1,50m das edificações tombadas existentes no entorno, de modo a evitar danos ao patrimônio construído;
4. Todas as obras de arte e/ou monumentos públicos, localizados na área em que ocorrerá o evento e no seu entorno imediato, o que inclui a estátua em homenagem à Madrinha Eunice, deverão ser protegidos por gradis e segurança patrimonial durante o período de montagem, realização e desmontagem;
5. As áreas de piso, nas quais estejam previstas a instalação de sanitários químicos e geradores elétricos, deverão ser protegidas por camada impermeável, de modo a evitar o derramamento de líquidos;
6. O nível de ruído deverá atender ao limite estabelecido na LPUOS;
7. Em até 30 dias após a finalização do evento, apresentar relatório fotográfico que demonstre a execução da proposta, compreendendo montagem, realização e desmontagem, fazendo menção à intercorrências, se houver, e à autoria das fotos;
8. A não apresentação do relatório fotográfico requerido no item retro implicará na inviabilidade do deferimento de novos pedidos de eventos e/ou instalações temporárias para o mesmo proponente.

Salientamos que a presente análise é focada exclusivamente na salvaguarda dos bens protegidos, devendo ser observadas pelo proponente as demais legislações pertinentes, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, considerando a estimativa de público, os protocolos sanitários e a necessidade de emissão de autorizações por outros órgãos da administração pública.

Por fim, advertimos que os pedidos para análise e autorização de eventos e/ou instalações temporárias devem ser protocolados no DPH/CONPRESP com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, com observância da documentação indicada na Resolução nº 54/CONPRESP/2018, motivo pelo qual registramos que o processo foi autuado pelo proponente somente em 17/06/2025 e que as solicitações necessárias foram atendidas em 01/07/2025 (SEI 128575868), portanto, sem tempo hábil para a publicação do despacho autorizatório antes da data prevista para o início da montagem do evento.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior retorno para SMC/DPH-

SS para aguardar relatório fotográfico, bem como o atendimento das demais ressalvas.

Despacho Documental | Documento: 128898030

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2024/0034220-2 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Documental

Interessado: Sandra Galvão Branco Spiess

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e de acordo com a manifestação técnica ao SEI [128760872](#), informamos que o pedido de regularização, conforme apontado em Projeto ([114179600](#)), no imóvel situado à Rua Professor Guilherme Milward 493 - Butantã (SQL 200.008.0049-8), está **dispensado** de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 4º da Resolução 14/CONPRESP/1992, da incidência da Resolução 08/CONPRESP/2015, e da incidência da Resolução 06/CONPRESP/2013 (para a indicação de eventual manejo arbóreo e necessidade de atendimento ao Art. 3º Inciso III da Resolução 14/CONPRESP/1992), de modo que as diretrizes de preservação municipais serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício ou SVMA, conforme competência, considerando ainda que o imóvel não se localiza nas testadas de lotes e faces de quadras assinaladas no Mapa da Resolução 14/CONPRESP/1992 e portanto não aplicável a análise do item IV do Artigo 3º.

Este despacho não isenta o interessado de atender à legislação edilícia incidente, nem de consultar os órgãos de preservação estadual e federal, quando couber.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: 128920166

PA n. 6027.2024/0006302-9

INTERESSADA: Sociedade Paulista de Artefatos Metalúrgicos S.A. / Intercept Participações Ltda

ASSUNTO: Infrações administrativas ambientais. Autos de Infração n. 27924 e 27890 e seus respectivos Autos de Multas n. 67-001.845-7 e 67-001.844-9. Defesa Administrativa. Direito de Petição. Parecer jurídico - Prescrição

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes no presente, especialmente quanto à Manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, a qual adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** para declarar a prescrição da pretensão executória dos Autos de Infração n. 27924/07 e 27890/07 e Autos de Multa n. 67-001.845-7 e 67-001.844-9, com base no disposto no Decreto n. 20.910/1932, Decreto n. 57.645/2017 e na Súmula 467 do STJ;

II - Publique-se;

III - Após, à Coordenação de Fiscalização - CFA para o devido prosseguimento.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho Autorizatório | Documento: 129018608

PROCESSO SEI 6027.2024/0032511-2

Interessado: TELEFONICA BRASIL S.A

Assunto: Despesas de exercícios anteriores. Pagamento indenizatório referente ao período de julho/2024.

DESPACHO

I. À vista do constante no presente processo administrativo, especialmente o reconhecimento de dívida exarado no Despacho sob SEI [118817964](#) e as informações prestadas por CAF/DCF no SEI [128984001](#), pela competência conferida pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 44.891/04, com fundamento no art. 60, da Lei Federal. 4.320/64, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho no valor de **R\$ 9.701,78** (nove mil, setecentos e um reais e setenta e oito centavos), destinados ao pagamento indenizatório referente ao serviço de telefonia fixa dos Parques - julho/2024, consoante fatura anexada sob SEI [116259514](#) e ateste sob SEI [116277986](#), em favor da pessoa jurídica de direito **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ n. **02.558.157/0001-62;**